

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO UNIR SAÚDE, PARA A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. CHARBEL KHOURI DUARTE, Subsecretário de Atenção à Saúde, portador da carteira de identidade nº 06745332-4, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 723.378.697-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0013-85, com endereço à Rua Presidente Costa e Silva, S/N, Edson Passos, Mesquita, RJ, CEP 26.584-001, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade nº 04.545.483-2 Detran/RJ e CPF nº 510.517.027/04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001/2018 — Unidade de Pronto Atendimento Mesquita - conforme autorizado no Processo Administrativo nº E-08/001/7887/2017, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – a REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1114/2018, proferido pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, que encaminha o novo Termo de Referência relativo à Unidade de Pronto Atendimento Mesquita;



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde

1.2 - a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar

de 02/01/2019 a 01/01/2020, nos termos do despacho da CI OP CCOS Nº 1114/2018 proferido

pela Subsecretaria de Atenção à Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente prorrogação está condicionada à conclusão do processo de

seleção, consoante manifestação da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o despacho da CI OP CCOS Nº 1114/2018, proferido pela Subsecretaria de

Atenção à Saúde, deverá ser observado, durante a execução contratual, o novo Termo de Referência da

Unidade de Pronto Atendimento Mesquita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à

prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$14.596.680,00 (quatorze milhões,

quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais) correspondendo ao valor da parcela de

custeio mensal de R\$1.199.765,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e

cinco reais) e duas parcelas de investimento no valor de R\$99.750,00 (noventa e nove mil e setecentos

e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos

reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

2/3



CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>– PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE.**

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018

CHARBEL KHOURI DUARTE
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA
INSTITUTO UNIR SAÚDE – UNIR

Testemunha

Testemunha